



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro –Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

Lei nº 780/2016

DE 18 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA, CONFORME DISPOSTO NO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO EM ATENDIMENTO A PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 11/2015, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no suso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapiúna, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado em 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento) o piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica do município de Itapiúna.

Parágrafo único – Fará jus a presente atualização os profissionais em efetivo exercício do quadro ativo do magistério na forma estabelecida no anexo único desta Lei, aplicando-se aos inativos e pensionistas o mesmo índice de reajuste, observadas as concessões de aposentadorias e pensões, após o advento da Lei Federal nº 11.738/08.

Art. 2º - O Anexo Único, que trata da Tabela Vencimental dos servidores ativos é parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a regulamentar todas as disposições desta Lei por meio de Decreto, para efetuar as regulamentações necessárias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

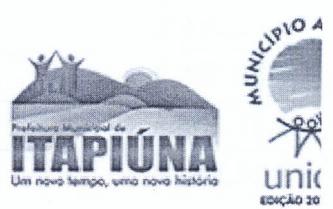
PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA, em 18 de Março de 2016.


LUIS CAVALCANTE DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itapiúna-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Uma educação a serviço do seu povo em um novo tempo e uma nova história."
CNPJ 07.387.509/0001-88



ANEXO ÚNICO, da Lei nº 780/2016

"ANEXO IV, da Lei Municipal nº 654 de 24 de maio de 2010".

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO TABELA VENCIMENTAL.

Acréscimo de 11,36%

Cargo / Função	REF.	20h	40h
PEB I	1	R\$ 1.068,11	R\$ 2.136,22
	2	R\$ 1.089,47	R\$ 2.178,93
	3	R\$ 1.111,25	R\$ 2.222,50
	4	R\$ 1.133,47	R\$ 2.266,95
	5	R\$ 1.156,14	R\$ 2.312,28
	6	R\$ 1.179,26	R\$ 2.358,52
	7	R\$ 1.202,84	R\$ 2.405,68
	8	R\$ 1.226,89	R\$ 2.453,78
	9	R\$ 1.251,43	R\$ 2.502,86
	10	R\$ 1.276,46	R\$ 2.552,93
	11	R\$ 1.301,98	R\$ 2.603,97
	12	R\$ 1.328,02	R\$ 2.656,05
	13	R\$ 1.354,58	R\$ 2.709,15
	14	R\$ 1.381,66	R\$ 2.763,32
	15	R\$ 1.409,28	R\$ 2.818,57
	16	R\$ 1.437,51	R\$ 2.875,02
	17	R\$ 1.466,25	R\$ 2.932,51
	18	R\$ 1.495,58	R\$ 2.991,15
	19	R\$ 1.525,49	R\$ 3.050,98
	20	R\$ 1.556,00	R\$ 3.111,99

PEB II	12	R\$ 1.305,43	R\$ 2.610,49
	13	R\$ 1.331,53	R\$ 2.663,50
	14	R\$ 1.358,18	R\$ 2.715,95
	15	R\$ 1.385,33	R\$ 2.770,67
	16	R\$ 1.435,99	R\$ 2.871,98

17	R\$ 1.464,71	R\$ 2.940,31
18	R\$ 1.493,99	R\$ 2.987,98
19	R\$ 1.523,87	R\$ 3.047,73
20	R\$ 1.554,35	R\$ 3.108,71
21	R\$ 1.585,43	R\$ 3.170,86
22	R\$ 1.617,15	R\$ 3.234,29
23	R\$ 1.649,49	R\$ 3.298,98
24	R\$ 1.682,49	R\$ 3.364,96
25	R\$ 1.716,13	R\$ 3.432,25
26	R\$ 1.750,46	R\$ 3.500,90
27	R\$ 1.785,47	R\$ 3.570,94
28	R\$ 1.821,17	R\$ 3.642,34
29	R\$ 1.857,59	R\$ 3.715,19
30	R\$ 1.894,74	R\$ 3.789,48

1	R\$ 1.390,09	R\$ 2.780,18
2	R\$ 1.417,89	R\$ 2.835,79
3	R\$ 1.446,25	R\$ 2.892,50
4	R\$ 1.475,18	R\$ 2.950,35
5	R\$ 1.504,68	R\$ 3.009,36
6	R\$ 1.534,77	R\$ 3.069,55
7	R\$ 1.565,47	R\$ 3.130,94
8	R\$ 1.596,78	R\$ 3.193,56
9	R\$ 1.628,71	R\$ 3.257,43
10	R\$ 1.661,29	R\$ 3.322,58
11	R\$ 1.694,51	R\$ 3.389,03
12	R\$ 1.728,40	R\$ 3.456,81
13	R\$ 1.762,97	R\$ 3.525,95
14	R\$ 1.798,23	R\$ 3.596,46
15	R\$ 1.834,20	R\$ 3.668,39

EDUCADOR FÍSICO

PROFESSOR AUXILIAR	Única	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
--------------------	-------	------------	--------------

